

PARECER Nº 140/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0702/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Goulart, que visa alterar a denominação do Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros, localizado na confluência das Ruas José P. de Barbosa e Terezinha Prado de Oliveira, no final da Estrada da Colônia, para Centro Educacional Unificado - CEU Parelheiros "Profª. Eneida Palma Leite"

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

A proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07 e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/4/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente

Agnaldo Timóteo – PR - Relator

Abou Anni – PV

Celso Jatene – PTB

Gabriel Chalita – PSDB

Gilberto Natalini – PSDB

João Antonio – PT

Kamia – DEM